



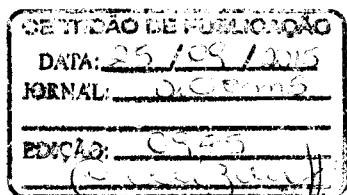
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N° 2.552/2015.



Altera anexos e ações do Plano Plurianual 2014/2017.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam incluídos e atualizados, com base nos valores desta Lei, as ações e receitas estabelecidas na Lei do Plano Plurianual, Lei n.º 2.433/2013

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santo Antônio do Sudoeste, 23 de Setembro de 2015.

Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal